



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.732

de 24 de Agosto de 2017.

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)".

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme classificação abaixo:

DA DOTAÇÃO

01.031.0001.2001 Manutenção Câmara Municipal	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens.....	R\$200.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais.....	R\$ 80.000,00
Total.....	R\$280.000,00

PARA A DOTAÇÃO

01.031.0001.1021 Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$280.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.


PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário